



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTRARIA 07/2022**

**Dispõe sobre a suspensão do expediente externo e o atendimento ao público presencial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal no período de 25 a 28 de janeiro de 2022.**

MONICA FRACARI, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC...

CONSIDERANDO, a competência do Poder Judiciário para exercer função regulatória das atividades notarial e registral;

CONSIDERANDO, a comunicação de necessidade de afastamento de todos os funcionários do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal com suspeita de contaminação pelo vírus Sars-CoV-2, e a necessidade de adoção de medidas de isolamento relativas aos colaboradores e à delegatária titular da serventia;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria - Geral da Justiça de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam suspensos o expediente externo e o atendimento ao público presencial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, no período de 25 a 28 de janeiro de 2022, ressalvadas as hipóteses do art. 2º do Provimento n.º artigo 2º do Provimento n.º 22, de 31 de março de 2020, da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina.

**§ 1º** O atendimento presencial ao público deverá ser substituído por instrumentos de comunicação e de orientação à distância, tais como telefones, aplicativos multiplataforma de mensagens instantâneas, chamadas de voz e vídeo ou outro meio eletrônico disponível, os quais deverão ser divulgados em cartaz afixado na porta e nos sítios eletrônicos da serventia.

**§ 2º** Observe-se, no mais, o contido nos Provimentos n.º 22, de 31 de março de 2020, n.º 24, de 7 de abril de 2020, e n.º 26, de 27 de abril de 2020, todos da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina.

Publique-se. Registre-se. Comuniquem-se.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fracari, DIRETORA DO FORO**, em 25/01/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6056170** e o código CRC **9B229088**.

---

0001931-33.2022.8.24.0710

6056170v3